



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 091/2014

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentada mais **01 (uma) vaga**, elevando-se para **02 (duas)**, a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de **Eletricista de Energia Elétrica**, constante do Anexo II, da Lei Complementar n.º 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2014.

NOVA LACERDA
Unidos Valmir L. Moretto Certo

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016